



EDITAL INTERNO N° 03/2024

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

O Diretor do Centro Multidisciplinar de Luís Eduardo Magalhães (CMLEM) da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital N° 7/2024, de 15 de fevereiro de 2024, de Processo Seletivo para Contratação de Docente por Tempo Determinado, do Reitor da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), publicado na íntegra nos Centros Multidisciplinares da UFOB, em extrato no D.O.U. de 16/02/2024, e no site da instituição <https://ufob.edu.br/quero-ser-ufob/concursos>, torna público, que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para contratação de docente por tempo determinado do Centro Multidisciplinar de Luís Eduardo Magalhães da UFOB, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. Área: FARMACOLOGIA/BIOQUÍMICA/IMUNOLOGIA/BIOTECNOLOGIA

1.1.1. Número de vagas: 01 vaga

1.1.2. Regime de trabalho: 20 horas semanais

1.1.3. Titulação: Graduação em Farmácia ou Biomedicina ou Bioquímica ou Ciências Biológicas ou Engenharia de Biotecnologia ou Engenharia de Bioprocessos ou Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia ou Engenharia Biotecnológica ou Engenharia de Biotecnologia e Bioprocessos ou Engenharia Bioquímica ou Engenharia Agronômica ou Biotecnologia ou Engenharia de Alimentos ou Engenharia Química ou áreas afins.

1.1.4. Componentes curriculares:

| Códigos | Componentes curriculares | C. H. Total | C. H. Semanal | Turmas |
|----------------|---------------------------------|--------------------|----------------------|-----------------------|
| LEM1022 | Toxicologia | 60 h/a | 4 h/a | Eng. de Biotecnologia |
| LEM1028 | Biotecnologia de Vacinas | 60 h/a | 4 h/a | Eng. de Biotecnologia |
| LEM1015 | Enzimologia | 60 h/a | 4 h/a | Eng. de Biotecnologia |



1.2. O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora devidamente constituída por Portaria Interna do Centro Multidisciplinar de Luís Eduardo Magalhães, nomeada até dia 04/03/2024.

1.5. O candidato aprovado poderá ministrar outros componentes curriculares que sejam afins na sua área de formação, caso haja demanda ou renovação de contrato.

1.6. A remuneração seguirá aos critérios do Quadro 1:

Quadro 1: Demonstrativo de remuneração (em R\$).

| TITULAÇÃO | REGIME DE TRABALHO | VENCIMENTO BÁSICO | RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO | TOTAL |
|--------------|--------------------|-------------------|---------------------------|----------|
| GRADUADO | 20 HORAS | 2.437,59 | – | 2.437,59 |
| GRADUADO | 40 HORAS | 3.412,63 | – | 3.412,63 |
| ESPECIALISTA | 20 HORAS | 2.437,59 | 243,76 | 2.681,35 |
| ESPECIALISTA | 40 HORAS | 3.412,63 | 511,90 | 3.924,53 |
| MESTRADO | 20 HORAS | 2.437,59 | 609,40 | 3.046,99 |
| MESTRADO | 40 HORAS | 3.412,63 | 1.279,74 | 4.692,37 |
| DOUTORADO | 20 HORAS | 2.437,59 | 1.401,62 | 3.839,21 |
| DOUTORADO | 40 HORAS | 3.412,63 | 2.943,39 | 6.356,02 |

2. Das Inscrições

2.1. As inscrições estarão abertas no período de 19/02/2024 a 29/02/2024.

2.2. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas pelo formulário eletrônico disponível no link [**Inscrição Processo Seletivo CMLEM 2024.1**](#), com documentos em **formato único PDF** e legíveis.

2.2.1. A ficha de inscrição e demais documentos comprobatórios deverão impreterivelmente ser enviados em **um único arquivo** em formato PDF.

2.3. A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



2.4. O candidato deverá formalizar a entrega da Ficha de Inscrição (Anexo IV) devidamente assinada (assinatura digital somente se houver autenticação por órgão oficial) acompanhado de:

I – Cópia dos seguintes documentos:

- a) diploma de graduação, requisito mínimo;
- b) título de Mestre, de Doutor ou de Livre-Docente, requisito complementar e opcional;
- c) documento oficial de Identidade com foto, frente e verso, para brasileiros;
- d) prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros do sexo masculino;
- e) prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
- f) documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros.

II - *Curriculum Lattes* (ou similar) atualizado, com os documentos comprobatórios.

III - Formulário da prova de títulos (Anexo III), preenchido e assinado, com a pontuação prévia calculada pelo candidato.

2.5. Para a titulação exigida no item anterior, somente serão considerados:

- a) os diplomas de graduação registrados ou revalidados, até a contratação;
- b) os títulos de Mestre e Doutor expedidos por instituições de ensino superior nacionais ou por universidades estrangeiras registrados ou revalidados, até a contratação;
- c) os títulos de Doutor obtidos na forma da legislação anterior à Lei nº 5.540 de 28/12/68;
- d) os títulos de Livre-Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação.

2.6. Antes de requerer a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.

2.7. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada.

2.8. Os dados informados no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.9. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

3. Da Homologação das inscrições

3.1. A homologação das inscrições ocorrerá conforme cronograma constante no Anexo I do presente edital e divulgado no portal: <https://ufob.edu.br/quero-ser-ufob/concursos>.

3.2. Os recursos para indeferimento de inscrições deverão ser impetrados pelos interessados no prazo máximo de 2 (dois) dias após a publicação das homologações das inscrições, mediante requerimento



(modelo em Anexo V) para o e-mail **censino.lem@ufob.edu.br** escrito no assunto “Indeferimento de inscrição - Seleção para professor substituto 2024.1”.

3.3. O recurso será julgado pelo Conselho Diretor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após seu protocolo.

4. Do Processo Seletivo

4.1. O processo seletivo constará de:

- a) Prova Didática, peso 7 (sete), com caráter eliminatório e classificatório;
- b) Entrevista, peso 1 (um), com caráter eliminatório e classificatório;
- c) Prova de Títulos, peso 2 (dois), com caráter classificatório.

4.2. O processo seletivo ocorrerá no Centro Multidisciplinar de Luís Eduardo Magalhães, situado na **rua Itabuna, nº 1278, Bairro Santa Cruz, Luís Eduardo Magalhães/Bahia**. É obrigatória a presença do(a) candidato(a) na abertura do processo seletivo, no momento do sorteio do ponto da aula didática, na prova didática e na entrevista.

4.3. Alterações no cronograma do edital serão divulgadas no portal: <https://ufob.edu.br/quero-ser-ufob/concursos>, e é responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das publicações.

5. Da Realização das Provas

5.1. Da Prova Didática

5.1.1. A Prova Didática será realizada em sessão pública no local indicado no item 4.2 e constará de uma aula com duração de no mínimo quarenta minutos e no máximo cinquenta minutos, sobre o ponto sorteado dentre os dispostos no Anexo II deste Edital Interno.

5.1.2. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, a capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas e domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.

5.1.3. A ordem do sorteio, bem como das apresentações respeitará a ordem decrescente das inscrições homologadas e será divulgada no momento da abertura do processo seletivo.

5.1.4. O sorteio do ponto de cada candidato será realizado no local de realização das provas, com vinte e quatro horas de antecedência do horário do início da apresentação deste candidato.

5.1.5. Os candidatos deverão entregar os respectivos planos de aula antes de iniciar a prova didática.

5.1.6. A prova didática será realizada em tantas sessões públicas quanto for o número de candidatos inscritos.

5.1.7. Cada examinador atribuirá uma nota individual para cada um dos candidatos.

5.1.8. Não haverá arguição da comissão na prova didática.



5.1.9. O comparecimento dos candidatos na abertura do processo seletivo, nos sorteios dos pontos da prova didática, bem como da prova didática é obrigatório, sendo desclassificado(s) o(s) candidato(s) ausente(s).

5.2. Da Entrevista

5.2.1. Os membros da Comissão Examinadora entrevistarão os candidatos após a apresentação da prova didática, sobre o interesse do candidato pela área que pretende ensinar e sobre conteúdos teóricos da(s) disciplina(s) em exame. Os candidatos devem ser arguidos sobre a disponibilidade de assumirem as aulas nos horários estabelecidos.

5.3. Da Prova de Títulos

5.3.1. A Prova de Títulos consistirá na análise do currículo de cada candidato, considerando a seguinte classificação para os títulos:

- I - acadêmicos;
- II - científicos, artísticos e literários;
- III - didáticos;
- IV - administrativos;
- V - profissionais.

5.3.2. A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título constam no Barema do Anexo III do presente edital.

6. Da Avaliação das Provas e da Classificação

6.1. Para cada prova, os avaliadores emitirão notas na escala de zero a dez e no cálculo das notas finais, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, realizando os arredondamentos existentes.

6.2. Em cada etapa eliminatória será considerado **aprovado** o candidato que obtiver média parcial mínima 07 (sete), pela maioria dos membros da banca examinadora, e **reprovado** o candidato com média parcial menor que 07 (sete).

6.3. Cada examinador atribuirá uma nota final aos candidatos que será resultante da média ponderada das notas das provas, considerados os pesos previstos no item 4.1.

6.4. Havendo mais de um classificado, a Comissão Examinadora indicará a respectiva ordem de classificação, com base nas médias alcançadas.

6.5. Em caso de empate, a decisão respeitará os seguintes critérios:

- a) Maior idade;



- b) Maior nota na Prova Didática;
- c) Maior nota na Prova de Títulos.

7. Da Comissão Examinadora

7.1. O Conselho Diretor do CMLEM designará a Comissão Examinadora da Seleção Pública.

7.2. A Comissão Examinadora será constituída por três membros titulares e um suplente, todos estes docentes efetivos, prioritariamente, lotados no CMLEM e vinculados à área de conhecimento objeto da Seleção Pública.

7.3. Na impossibilidade dessa composição, a Comissão Examinadora da Seleção Pública será formada por docentes de áreas afins ou pertencentes a outras instituições de ensino superior público.

7.4. A titulação dos membros da Comissão Examinadora deverá ser igual ou superior ao nível de titulação exigido para inscrição dos candidatos.

7.5. O CMLEM dará publicidade sobre a Comissão Examinadora constituída, conforme cronograma constante do Anexo I do presente edital.

7.6. Os candidatos terão dois dias úteis, após a publicação do resultado, para solicitar o impedimento de membro da Comissão Examinadora, via documento encaminhado para o e-mail censino.lem@ufob.edu.br.

7.7. Caso o Centro dê provimento, em grau de recurso ao impedimento, deverá de imediato proceder à substituição, respeitando as condições estabelecidas nos itens anteriores.

7.8. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora da Seleção Pública quando a solicitação de impedimento não tiver provimento ou quando, ultrapassado o prazo indicado no item 7.6, não tenha ocorrido arguição contra sua composição.

7.9. Não poderá participar da Comissão Examinadora da Seleção:

- a) cônjuge de candidato ou companheiro, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;
- b) ascendente ou descendente de candidato, até segundo grau, ou colateral até o quarto grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- c) sócio de candidato em atividade profissional;



- d) orientador ou coorientador acadêmico do candidato, em nível igual ou superior ao de Especialização;
- e) autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau;
- f) outras situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.

7.10. Cada membro da Comissão Examinadora da Seleção Pública deverá firmar declaração por escrito de que não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento descritas no item 7.9.

7.11. O Conselho Diretor do CMLEM poderá, a seu critério, constituir uma Comissão de Sorteio do Ponto da Prova Didática, designada por Portaria Interna do Centro Multidisciplinar de Luís Eduardo Magalhães, para a realização das etapas presentes nos itens 5.1.3. e 5.1.4.

8. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos

8.1. A Comissão Examinadora elaborará um Relatório com o resultado final do processo seletivo para deliberação do Conselho Diretor do CMLEM.

8.2. O resultado da Seleção Pública, após apreciação do relatório elaborado pela comissão examinadora pelo Conselho Diretor do CMLEM, será divulgado na página eletrônica da UFOB,
<https://ufob.edu.br/quero-ser-ufob/concursos>.

8.3. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento (modelo em Anexo V) dirigido à direção da unidade de ensino e enviado ao e-mail censino.lem@ufob.edu.br, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação do resultado das provas.

8.3.1. Os recursos serão julgados pelo Conselho Diretor do Centro, sendo vedada a emissão de decisão *Ad Referendum*.

8.3.2. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

8.3.3. O resultado dos recursos estará à disposição dos interessados no portal
<https://ufob.edu.br/quero-ser-ufob/concursos>.

9. Das Disposições Gerais

9.1. A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e à rigorosa ordem de classificação.

9.2. O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano contado a partir da data da publicação do resultado da seleção no Diário Oficial da União.



9.3. Os candidatos aprovados e selecionados serão contratados no nível 1, da Classe de professor auxiliar, em conformidade com a Lei nº 12.272, de 28/12/2012 e a Lei nº 12.863, de 24/09/2013 (Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal), e receberá a Retribuição por Titulação – RT conforme a titulação apresentada no momento da assinatura do contrato, sendo vedada qualquer alteração posterior.

9.3.1. A vigência do contrato ocorrerá após autorização da autoridade competente e da assinatura do contrato pelo interessado.

9.4. O candidato aprovado e convocado para contratação terá o prazo de **TRÊS (03) dias úteis** contados a partir da sua convocação para apresentar a documentação necessária à sua contratação.

9.5. É vedado ao Diretor do Centro Multidisciplinar de Luís Eduardo Magalhães autorizar a entrada em exercício do professor substituto cujo contrato não tenha sido assinado ou renovado.

9.6. Caberá ao Diretor do Centro Multidisciplinar de Luís Eduardo Magalhães a supervisão e o acompanhamento das atividades do docente contratado.

9.7. O contrato do docente será extinto, sem direito à indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, por meio de comunicação oficial por escrita à Direção do Centro Multidisciplinar de Luís Eduardo Magalhães;
- c) por imposição da pena de demissão em decorrência de infração prevista no art. 132, incisos I a VII e IX a XIII, da Lei nº 8.112/1990.

9.8. A extinção do contrato por iniciativa da UFOB, decorrente de conveniência administrativa, observará a legislação vigente.

9.9. Os casos omissos e em grau de recurso apresentados dentro do prazo estipulado, serão resolvidos pelo Conselho Diretor do Centro Multidisciplinar de Luís Eduardo Magalhães.

Luís Eduardo Magalhães, 19 de fevereiro de 2024.

Prof. Dr. Bruno Trindade Reis
Diretor
UFOB - Centro Multidisciplinar de Luís Eduardo Magalhães



ANEXO I – EDITAL INTERNO N° 03/2024

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| ATIVIDADE | PRAZO/PERÍODO |
|--|--|
| Inscrição dos candidatos | De 19/02 à 29/02/2024 |
| Homologação das inscrições dos candidatos | 01/03/2024 |
| Interposição de recurso à inscrição | Até 03/02/2024 |
| Pronunciamento do CMLEM para eventuais recursos a inscrição | Até 04/03/2024 |
| Divulgação da Comissão Examinadora | Até 04/03/2024 |
| Solicitação de impedimento de membro da Comissão Examinadora | Até 05/03/2024 |
| Abertura do processo seletivo e início dos sorteios dos pontos das provas didáticas (comparecimento obrigatório) | 07/03/2024 às 08h |
| Realização da Prova Didática e da Entrevista (conforme cronograma da Comissão Examinadora) | 08/03/2024 |
| Divulgação do resultado | até 12/03/2024 |
| Interposição de recurso ao resultado | 48 horas após divulgação do resultado |
| Divulgação do resultado final após recursos | Até 48 horas após fim do prazo para interposição de recursos |



ANEXO II – EDITAL INTERNO N° 03/2024

Lista de pontos para o processo seletivo simplificado para contratação de docentes da área de conhecimento por tempo determinado:

ÁREA – FARMACOLOGIA/BIOQUÍMICA/IMUNOLOGIA/BIOTECNOLOGIA

Pontos da prova didática:

1. Toxicocinética e toxicodinâmica;
2. Tecnologia para a obtenção de vacinas e imunoterápicos naturais e recombinantes;
3. Plantas tóxicas e toxinas de origem microbiana: riscos e utilidades;
4. Conhecimentos básicos sobre o processo de imunização;
5. Propriedades gerais da Resposta imune;
6. Estudo dos diversos grupos de microrganismos, bactérias, vírus, fungos.



ANEXO III – EDITAL INTERNO Nº 03/2024

SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO
TABELA DE VALORES PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS - BAREMA

| | | Máximo | Para uso do(a) candidato(a) | Para uso da banca |
|-----------|--|--------------|--------------------------------|----------------------|
| 1. | TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS – GRADUAÇÃO | (3,5) | | |
| | Graduação na mesma área (Bacharel/Licenciatura) | 3,5 | | |
| | Graduação em área afim | 2,0 | | |
| 2. | TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS - PÓS-GRADUAÇÃO | (2,0) | | |
| | Doutorado concluído | 2,0 | | |
| | Doutorado em curso | 1,5 | | |
| | Mestrado concluído | 1,0 | | |
| | Mestrado em curso (fase de elaboração da dissertação) | 0,5 | | |
| | Especialização (360h) concluído | 0,3 | | |
| | Aperfeiçoamento concluído | 0,6 | | |
| 3. | ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS | (3,0) | | |
| | Ensino superior – três ou mais semestres | 0,6 | | |
| | Ensino superior – dois semestres | 0,5 | | |
| | Ensino superior – um semestre | 0,4 | | |
| | Ensino Médio (2º grau) – mais de dois semestres | 0,3 | | |
| | Ensino Médio (2º grau) – até dois semestres | 0,2 | | |
| | Ensino Fundamental (1º grau) – mais de dois semestres | 0,1 | | |
| | Docência em curso de extensão | 0,1 | | |
| | Monitoria – mínimo de dois semestres | 0,3 | | |
| | Conferência, Palestra, Seminário proferido e cursos ministrados na área profissional | 0,1 | | |

| | | | |
|--|------|--|--|
| Aprovação em concurso público na área educacional, nível superior | 0,3 | | |
| Aprovação em concurso público na área profissional | 0,2 | | |
| Aprovação em seleção pública na área educacional, nível superior | 0,15 | | |
| Cargo de chefia ou direção em Instituição de ensino superior – no mínimo um ano de exercício | 0,1 | | |
| Participação em banca examinadora – Magistério Superior | 0,1 | | |
| Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso - mais de dois anos | 0,6 | | |
| Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso - até dois anos | 0,4 | | |

| | | | |
|---|--------------|--|--|
| 4. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR | (0,5) | | |
| Pós-doutorado na área do concurso (mínimo de 6 meses) | 0,5 | | |
| Estágios na área – mínimo de 90h (por item) | 0,2 | | |
| Cursos de extensão na área – mínimo de 60h (por item) | 0,2 | | |
| Participação em Congressos, Simpósios, Encontros na área (por item) | 0,1 | | |
| Quaisquer destas atividades fora da área (por item) | 0,05 | | |

| | | | |
|--|--------------|--|--|
| 5. ATIVIDADES CIENTÍFICAS OU ARTÍSTICAS | (1,0) | | |
| Livro publicado (didático, científico ou literário) | 0,5 | | |
| Capítulos de Livros Publicados (didático, científico ou literário) | 0,2 | | |
| Pesquisa científica – concluída | 0,4 | | |
| Pesquisa científica – em curso | 0,2 | | |
| Artigos ou ensaios publicados de natureza científica ou literária | 0,2 | | |

| | | | |
|--------------|-------------|--|--|
| TOTAL | 10,0 | | |
|--------------|-------------|--|--|



ANEXO IV – EDITAL INTERNO Nº 03/2024

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO – 2024.1

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

ENDEREÇO:

TELEFONE P/ CONTATO: _____ **E- MAIL:** _____

NACIONALIDADE: _____ **NATURALIZADO(A):** _____ **VISTO PERMANENTE:** _____

GRADUAÇÃO: _____ **DATA DE CONCLUSÃO:** _____

PERÍODO DO CONTRATO: 2024.1

Assinale o Perfil desejado para inscrição:

() VAGA 01 – FARMACOLOGIA/BIOQUÍMICA/IMUNOLOGIA/BIOTECNOLOGIA

REGIME DE TRABALHO: 20H

| | |
|---|--|
| CÓDIGO DO(S) COMPONENTE(S) CURRICULARES: | NOME(S) DO(S) COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES): |
| | |

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (COM PERÍODOS):

| | |
|----------------------------------|---------------------|
| CURSO DE APERFEIÇOAMENTO: | INSTITUIÇÃO: |
| | |
| CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO: | INSTITUIÇÃO: |
| | |
| CURSO DE MESTRADO: | INSTITUIÇÃO: |
| | |
| CURSO DE DOUTORADO: | INSTITUIÇÃO: |
| | |

É SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO:

() DIRETA DA UNIÃO () INDIRETA DA UNIÃO () ESTADO () MUNICÍPIO

| | | |
|---|--------------|-----------------------------|
| TEM/TEVE CONTRATO COM OUTRO ÓRGÃO FEDERAL NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS? | QUAL? | DATA DO AFASTAMENTO: |
| (<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO | | |

Anexar cópia da documentação exigida no Edital Interno da Unidade.



ATENÇÃO: Poderão participar de novo processo seletivo simplificado, candidatos que já tenham sido contratados anteriormente com base na Lei nº 8.745, de 09/12/1993, porém, **só poderão ser novamente contratados se transcorridos 24 (vinte e quatro) meses** do encerramento do último vínculo.

Declaro que as informações acima são verdadeiras.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato



ANEXO V – EDITAL INTERNO N° 03/2024

REQUERIMENTO DE RECURSO

Ao responsável _____,

Candidato(a): _____

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

Área de Conhecimento: _____

Edital nº: _____

Requer reconsideração da decisão de _____, conforme abaixo:

Motivo do Recurso: *(descrever com detalhes o motivo do recurso)*

Documento Anexado: *(descrever tipo de documento)*

_____ / _____ / _____.

Assinatura: _____